

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 027, de 26 de fevereiro de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 1, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a aprovação provisória do modelo 6F, marca MULTANOVA, de medidor de velocidade de veículos automotores, através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 122, de 12 de novembro de 1999, e

Considerando o constante do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 005110/2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validade da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 122, de 12 de novembro de 1999, até 28 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal